



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
GNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 133/18
Data: 20/02/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 174.122,67 (cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 174.122,67 (cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 12 Unidade: 02 Função: 08 Subfunção: 243 Programa: 8 Atividade: 2.106	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Assistência Social Assistência a Criança e ao Adolescente Promoção das Ações Sociais <u>CMDCA - IR</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3004	74.122,67
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3004	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3004	50.000,00
Soma.....			174.122,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 174.122,67 (cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

3004 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso
Unidade: 02 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.106 **CMDCA - IR**
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.106	Município	CMDCA	08	243	3004		Unidade			
						2018		124.122,67	-	124.122,67
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
Total								124.122,67	-	124.122,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.104	Município	Equipamentos e Material Permanente	08	243	3004		Unidade			
						2018		50.000,00	-	50.000,00
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
Total								50.000,00	-	50.000,00
								174.122,67	-	174.122,67

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso
Unidade: 02 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e Adolescente
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.104 CMDCA- IR
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.106	CMDCA - IR	Município	08	243	Serviços	3004	124.122,67
2.106	Equipamentos e Material Permanente	Município	08	241	Produtos	900	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	174.122,64

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 133/18 **Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o repasse do IRRF para custear despesas das políticas dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se de saldo remanescente do exercício anterior que ficou depositado na conta específica em 31/12/2017. Para a sua utilização é necessário abrir funcional no orçamento vigente.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.
Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 133/18 **Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o repasse do IRRF para custear despesas das políticas dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se de saldo remanescente do exercício anterior que ficou depositado na conta específica em 31/12/2017. Para a sua utilização é necessário abrir funcional no orçamento vigente.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.
Atenciosamente



Amin José Hannouche
Prefeito